



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 200/79, de 27 de setembro de 1.979

Autoriza o Executivo Municipal, a adquirir um caminhão basculante, para integrar a frota do D.M.E.R., e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o executivo municipal a adquirir um caminhão / marca Chevrolet, de cor verde, basculante, de propriedade do Sr. CAETANO ALVES DANTAS, residente à rua Santa Catarina, 2070, fone 421-4010 na cidade de Dourados (MS), pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O pagamento será efetuado da seguinte maneira: será pago de entrada, a verba que for arrecadada com a venda da pá carregadeira MICHIGAN, do trator de esteiras marca UTE e do carro tipo Opala marca Chevrolet, todos de propriedade desta prefeitura. O restante será dividido em três pagamentos iguais em cada trinta dias a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979.


Altair de Oliveira
Prefeito Municipal